Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA Nº 02/90 À LEI ORGÂNICA

Autor: VEREADOR ROBERTO ROCHA

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II do parágrafo 6º' do art. 47 da Lei Orgânica de São Vicente.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de dezembro de 1990.

GERALDO VOLPE
Presidente

RENATO CARUSO
1º Secretário

MÁRCIO FRANÇA
2º Secretário